

DESPACHO Nº 06016/2025/GPINDEA/INDEAMT

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CORREICAO

DECISÃO:

Tratam-se os autos de procedimento instaurado com intuito de apurar eventuais transgressões disciplinar praticada pela servidora pública estadual ANA CAROLINE ELGERT, matrícula nº. 250497.

Extrai-se dos autos INDEAMT-PRO-2021/00138

[...]

Após, os autos retornou a UNISECOR para abertura de Processo Administrativo Disciplinar o qual fora devidamente instaurado por meio da Portaria nº 096/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no D.O.E. nº 28.713 de 01/04/2024 (fls. 04/06) e autuado sob a numeração INDEAMT-PRO-2024/05077.

[...]

Com base nas razões acima expostas, acolho na íntegra a manifestação exarada pela Unidade Setorial de Correição de paginas 242 a 271, concluo que a servidora Sra. ANA CAROLINE ELGERT, inscrita sob a matrícula nº. 250497, transgrediu seus deveres funcionais, e por essa razão DECIDO com fulcro no artigo 154, II da Lei Complementar nº 04/1990 c/c artigo 3º, II, "b" da Lei Complementar nº 207/2004, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, por infringir o artigo 143, incisos I, II, III, IX da Lei Complementar nº 04/1990.

Determino encaminhamento do processo à Unidade Setorial de Correição para as providências cabíveis.

Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

(Original assinado eletronicamente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 312f245f

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)